ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

OFÍCIO Nº 003/19/CMETOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 01 de novembro de 2.019

Ao Exmo. Sr.
Vereador – Josimar Rabelo Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: "Encaminhamento"

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº0656/19** de 01 de novembro de 2.019 que "*Reconhece como de utilidade pública a* ***Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste – RO - ASPROVA***, inscrita no C.N.P.J nº22.858.757/0001-53, localizada na Rua João Paulo I, bairro Liberdade da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, para a apreciação dos Nobres Pares.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 002
Assinatura

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Antonio Celso da Silva Coelho
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0656/19 de 01 de novembro de 2.019.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos pares a proposição que tem o objetivo de *reconhecer* a **Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste – RO – ASPROVA,** com o título de representação popular com benefício coletivo.

Versa a matéria sobre o benefício de reconhecer a entidade representativa dos Vendedores autônomos e ambulantes que atuam de forma regular, para que possam pleitear apoio para atender as necessidades da classe.

Os beneficiados, popularmente conhecidos "**CAMELÔS**" legalmente organizados, buscam junto ao Poder legislativo o benefício do reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos pela Instituição que os representam, de forma a se abastecerem de subsídios legais, para angariarem assistências técnicas, instrumentais e financeiras junto aos órgãos governamentais e da iniciativa privada.

Assim, buscamos junto a esta casa legislativa o apoio indispensável para manutenção do texto e aprovação da propositura em debate.

Pela aprovação.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 003
Assinatura

Antonio Celso da Silva Coelho
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461-2291

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 0656/19 de 01 de novembro de 2.019.

"Reconhece como de utilidade pública a Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste – RO – ASPROVA".

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Reconhece como de utilidade pública à **Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste – RO – ASPROVA,** inscrita no C.N.P.J nº22.858.757/0001-53, localizada na Rua João Paulo I, bairro Liberdade da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Art. 2 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 04
Assinatura

Antonio Celso da Silva Coelho
Vereador - PRP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.858.757/0001-53 MATRIZ		15/06/1989

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS VEND.AUT.E AMB.DE O.PRETO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PAULO I	129	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	LIBERDADE	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2012** às **10:27:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 005
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Ouro Preto do Oeste- RO, na pessoa do Senhor Braz Paganini, vem através desta, **DECLARAR QUE,** a **Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste (ASPROVA)**, fundada em 25/04/1989, com 65 associados incluindo Diretorias. Pessoa Jurídica de caráter de associação privada, qualificada e formada por **vendedores autônomos e ambulantes**, devidamente inscritos no CNPJ: 22.858.757/0001-53 com sede na Rua João Paulo I, Nº 129, Ouro Preto do Oeste-Ro, uma Associação de Idoneidade e moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone sua conduta.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 006
Assinatura

Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de julho de 2019.

Braz Paganini
Diretor do Dep. De Meio Ambiente
Portaria 11780/2017

31-07-2019

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos e Documentos e Civil das Pessoas Juridicas

Maria Apa F. Leite

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Profissional dos Vendedores Autônomos de Ouro Preto - ASPROVA, CNPJ: 22.858.757/0001-53. Aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete (30/08/2017), às 19h00 min (dezenove horas e zero minutos), atendendo o Edital de convocação de 30 de Julho de 2017, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, reuniram-se os associados no Plenário da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, localizado na Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União, neste município de Ouro Preto do Oeste-RO, CEP. 76920-000, em primeira convocação para deliberarem quanto a: 1) Leitura da Ata da reunião anterior; 2) Deliberação da 2ª Alteração Estatutária; 3) Outros interesses que se fizerem necessários pela Assembleia. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Valmir Prettos Presidente, que escolheu a mim Maria Aparecida Ferreira Leite, para secretariá-lo. Com a palavra o senhor presidente deu início aos trabalhos da Assembleia, e passando a palavra para a secretária para que fizesse a Leitura da ata anterior, a qual foi lida e aprovada. Em seguida deu-se início a deliberação quanto a Segunda Alteração Estatutária e a sua importância para o bom funcionamento da associação e de seus associados. Foi feita a Leitura do Estatuto em vigor, foi expostas as alterações a serem feitas, e após o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue anexa, sendo parte inseparavel desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade, o qual seguirá com a ordem de "SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA". Concluída a reforma estatutária em questão, o Presidente de-

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 07

clara que as deliberações tomadas na assembleia geral, observaram o quórum previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata, a mesma segue assinada por mim secretária, pelo Presidente e Advogado, os demais presentes seguem relacionados e assinam no livro próprio de assinaturas, como sinal de aprovação. A referida ata é cópia fiel e original. Valmir Pretto, maria aparecida Ferreira Santi

Jack Douglas Gonçalves

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

Carla Cristina Sarmento Rigo
Escrevente Autorizada
Portaria nº 001/2012/CNJ/PO

Em tempo: serve-se este, para informar que, na quadragésima quinta linha da ata supra, fica desconsiderado os dizeres ali contados, haja visto, que a secretária transcreveu erroneamente. Valmir Pretto, maria aparecida Ferreira Santi

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP: 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VALMIR.....
PRETTO, JACK DOUGLAS GONÇALVES.....
00093177(001-001223513)**********
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de outubro de 2017
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
220.326.819.00 FOABM22580-286E6
FOABN22581-147DC
Em.2,48;Fuj.0,50;DF/MP/PR.0,19;SI.1,02 = R$4,57 por ato

OURO PRETO D'OESTE - RO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folhas: 008
Assinatura

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE OURO PRETO DO OESTE-RO
ESTADO DE RONDÔNIA – MUNICÍPIO E COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE | Titular: POLIANA GOMES FIGAÇA
Av. Daniel Comboni, 1540 – Bairro União – Ouro Preto do Oeste-RO – CEP: 76.920-000 – Tel. (69) 3461-1500 – e-mail: imoveis1.rop.ro@gmail.com
Selo Digital de Fiscalização - E9AAA52043-4DAAC.
confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo
PROTOCOLO Nº13.873 · Data: 31/10/2017
REGISTRO Nº 68 · AVERBAÇÃO 06
LIVRO A-065 · FOLHA 212/212
Emol.: R$77,16, Fuju: R$15,43, Selo: R$1,02, Fundep: R$5,79,
Fundimper: R$5,79, Fumorpge: R$5,79, Total = R$110,98
Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de novembro de 2017
Poliana Gomes Figaça
Registradora Titular

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE - ASPROVA

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O Estatuto da Associação Profissional dos Vendedores Autônomos de Ouro Preto do Oeste - ASPROVA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.858.757/0001-53, doravante denominada **ASPROVA**, é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados, com sede no Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, com sede, na Rua João Paulo I, 29, Bairro Liberdade.

Parágrafo único. A **ASPROVA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º **A ASPROVA** tem por objetivo beneficiar a comunidade com vistas a :

I. Manter, administrar e desenvolver as atividades do Shopping Popular de Ouro Preto do Oeste;
II. Estimular a prática de ações que tenham por objetivo promover a qualidade de vida de seus associados e familiares, representando e defendendo os seus interesses, prestando os seguintes serviços:
   a) Aquisição e repasse de insumos e material de consumo entre os associados e dependentes;
   b) Assistência e introdução de novas técnicas de trabalho e produção com recursos próprios ou provenientes de parcerias;
   c) Implementação de exposições e feiras;
   d) Implementação de projetos de desenvolvimento econômico e de promoção social para o atendimento dos sócios e familiares;
   e) Promoção da defesa e preservação da área destinada ao Shopping Popular através de ações de educação, preservação e defesa ambiental;
   f) Exercer a administração do Shopping Popular nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º A "**ASPROVA**", além das finalidades definidas neste artigo, poderá atuar, sempre que possível e com a aprovação da Diretoria, em áreas relacionadas com o idoso, a saúde, a educação, a cultura, a alimentação, o vestuário e outras afins.

§ 2º A **ASPROVA** será mantida pela participação financeira dos associados, mediante contribuição mensal estipulada pela Assembleia Geral.

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 009
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos
e documentos e Civil das Pessoas Juridicas

§ 3º A **ASPROVA** também poderá se manter com contribuições voluntárias e eventuais, auxílios oficiais, doações, receitas de promoções sociais, subvenções de qualquer natureza, podendo para tanto, firmar acordos e convênios com o setor privado ou público.

Art. 3º Os dirigentes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela **ASPROVA**, ressalvados os casos em que houver comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º A receita da **ASPROVA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 010
Assinatura

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido a adesão, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º A **ASPROVA** será composta pelos associados Contribuintes ou Efetivos, que se associem à **ASPROVA** com o objetivo de contribuir para quem a mesma alcance seus fins sociais, integram a Assembleia Geral e têm direito a votar e serem votados.

§ 1º A admissão de associado ao quadro da **"ASPROVA"** dar-se-á mediante solicitação.

§ 2º A exclusão do associado se dará por morte, quando se tratar de pessoa física ou, extinção, quando se tratar de pessoa jurídica.

Art. 7º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º São deveres dos associados:

I. Comparecer aos atos para os quais tenha sido convocado;
II. Aceitar cargos e exercer funções que lhe seja confiadas pela assembléia geral, salvo em caso de impedimento justificado;
III. Informar à **ASPROVA** qualquer mudança de residência ou trabalho;
IV. Manter sua contribuição em dia;
V. Cumprir com os compromissos firmados com a **ASPROVA,** inclusive custear as atividades quando estas forem de interesse coletivo, previamente deliberadas em Assembléia Geral;
VI. Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos, sejam realizados de forma satisfatória;
VII. Zelar, por todos os meios pelo bom nome da **ASPROVA.**

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos e documentos e Civil das Pessoas Juridicas

Art. 9º São direitos dos associados:

I. Receber a prestação de contas do exercício das atividades da **ASPROVA**;
II. Discutir e participar dos assuntos apresentados em Assembléia Geral;
III. Solicitar à Diretoria, por escrito, quaisquer informações relativamente aos objetivos sociais da **ASPROVA** e de sua administração;
IV. Demitir-se do quadro associativo mediante requerimento dirigido à Diretoria.
V. Sugerir medidas e apresentar indicações sobre qualquer assunto de interesse da **ASPROVA**;
VI. Usufruir os direitos previstos no estatuto;
VII. Exercer o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que estejam quites com a **ASPROVA**;

Art. 10. São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, devendo ser submetida a apreciação na próxima Assembléia Geral que ocorrer, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 11. São órgãos da **ASPROVA**:

I. Assembléia Geral ;
II. Diretoria ;
III. Conselho Fiscal

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 011
Assinatura

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASPROVA**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente anualmente para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 03 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e, extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária entre outros assuntos, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente, pela maioria da diretoria ou, no mínimo, por 1/5 dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim;

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de dez dias, através de edital ou comunicado afixado no local designado para a sede da **ASPROVA**.

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE
OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos
e documentos e Civil das Pessoas Juridicas

§ 3º A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com dois terços dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados presentes e aptos a votar, obedecida às disposições dispostas no § 1º deste artigo.

Art. 13. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas neste estatuto:

I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal a cada três anos;
II. Analisar e aprovar a prestação de contas da Diretoria;
III. Conhecer, analisar e deliberar sobre os pareceres do Conselho Fiscal;
IV. Deliberar sobre as alterações parciais e totais do estatuto social;
V. Deliberar sobre os assuntos constantes da convocação;
VI. Deliberar sobre a dissolução da **ASPROVA** e da destinação do seu patrimônio;
VII. Aceitar pedido de renúncia da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VIII. Destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, mediante fato fundamentado.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 14. A Diretoria da **ASPROVA**., órgão executivo e administrativo, será composta por:

I. Presidente
II. Vice-presidente;
III. 1º Secretário;
IV. 2º Secretário;
V. 1º Tesoureiro;
VI. 2º Tesoureiro.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 012
Assinatura

§ 1º O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, permitida a recondução por sucessivas vezes.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria os maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área de abrangência do Município.

Art. 15. São atribuições da Diretoria, além de outras previstas neste Estatuto:

I. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
II. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
III. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASPROVA**;
IV. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
V. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VI. Propor à Assembléia Geral a reforma do estatuto social;
VII. A venda de bens imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

§ 1º As reuniões da Diretoria serão iniciadas com a presença de, no mínimo, metade mais um dos seus membros e as deliberações serão tornadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Perderá o cargo o membro que se ausentar por 3(três) reuniões consecutivas, sem motivo justificável.

§ 3º - Lavrar-se-á ata, em livro próprio de todas as reuniões da Diretoria que será assinada pelos presentes e pelo Secretário após ter sido lida e aprovada.

§ 4º - Em caso de impedimento ou vacância de qualquer cargo da Diretoria, será imediatamente convocado o seu substituto;

§ 5º Ocorrendo a vacância de membros da Diretoria e não havendo quem os substitua, poderá a Diretoria designar qualquer associado que esteja em situação regular, para assumir o cargo;

§ 6º Após a posse nas condições estabelecidas no parágrafo anterior, a Diretoria em sua primeira Assembleia, deverá proceder a eleição do membro da diretoria e seu vice, ao cargo que houver ocorrido a vacância.

Art. 16. Compete ao Presidente:

I. Representar a **ASPROVA**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. Promover as aquisições necessárias ao funcionamento da **ASPROVA**;
III. Assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da **ASPROVA;**
IV. Movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;
V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
VI. Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos;
VII. Editar, sempre que necessário, normas complementares para o funcionamento da **ASPROVA;**
VIII. Praticar todos os atos necessários à administração da entidade;

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 013
Assinatura

Art. 17. Compete ao 1º Secretário:

I. Assessorar o Presidente durante as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral lavrando as respectivas atas;
II. Redigir toda a correspondência expedida, delas dando ciência ao Presidente, bem como receber toda correspondência dirigida à **ASPROVA**;
III. Organizar todo serviço da secretaria mantendo em ordem o registro geral dos associados;
IV. Ler nas reuniões a correspondência recebida que deva, por sua natureza peculiar, ser submetida à apreciação da Diretoria;
V. Colaborar com a Diretoria sempre que for solicitado;
VI. Cientificar os interessados sobre as reuniões convocadas, bem com os demais acontecimentos de interesse geral;

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

Parágrafo único. Compete ao 2º Secretário auxiliar e substituir o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 18. Compete ao 1º Tesoureiro:

I. Manter em ordem e escriturados com clareza e precisão os livros contábeis;
II. Apresentar balancetes e submetê-los a apreciação da Diretoria;
III. Elaborar o balanço e a demonstração da receita e da despesa de cada exercício;
IV. Prestar ao Presidente e à Diretoria a qualquer tempo, os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da Tesouraria;
V. Arrecadar as receitas da **ASPROVA** e depositá-las em estabelecimento bancário, em conta da instituição;
VI. Assinar conjuntamente com o Presidente, cheques e documentos financeiros;

Parágrafo único. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o titular nas suas ausências e impedimentos.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 014
Assinatura

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Acompanhar as atividades da Diretoria e observar se os objetivos sociais estão sendo cumpridos;
II. Submeter, anualmente à Assembleia Geral relatório das suas atividades e o parecer sobre o exame das contas da entidade;
III. Monitorar a atuação dos associados, verificando o cumprimento das obrigações estatutárias e deliberadas pela Assembleia Geral;
IV. Auxiliar a Diretoria em suas atividades;
V. Fiscalizar os livros e papéis contábeis, a boa aplicação do dinheiro e a conservação dos bens sociais;
VI. Fiscalizar o desenvolvimento das obras e programas da **ASPROVA**;
VII. Apresentar relatório à Diretoria das falhas e irregularidades encontradas;
VIII. Reunir-se sempre que necessário ou por convocação do Presidente.

Parágrafo único. Compete aos suplentes dos Conselheiros substituí-los em suas ausências ou impedimentos.

Art. 20. O Conselho Fiscal será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria e será composto por três membros titulares e três membros suplentes

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

CAPITULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 21. As chapas para a diretoria e conselho fiscal estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão eleitoral.

§1º É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º A diretoria será formada pela chapa que alcançar o maior número dos votos. A escolha do critério para o procedimento da eleição e da contagem de votos, será decidida no início da Assembléia Geral.

§ 3º Somente poderá votar e ser votado, o associado titular com situação regular perante a **ASPROVA**.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 015
Assinatura

CAPITULO V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 22. O Patrimônio e Receita da **ASPROVA** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

CAPITULO VI- DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 23. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Parágrafo único. A deliberação, em segunda convocação, far-se-á com os associados presentes, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 24. A dissolução da **ASPROVA** ocorrerá segundo decisão de seus associados em Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidades de fins não econômicos congênere ou não, definida na Assembléia.

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CAPITULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria , com recurso a Assembléia Geral.

Art. 26. É vedado a prestação de aval, fiança ou garantias a terceiros em nome da **ASPROVA.**

Art. 27. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela legislação vigente.

Art. 28. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

a) alteração do Estatuto;

b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;

c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos;

d) extinção da Associação.

Art. 29. O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil".

.....

Art. 30. O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 30 de agosto de 2017 e entra em vigor na data de sua inscrição no Cartório do Regisro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 31. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO para a discussão e soluçãode qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Ouro Preto do Oeste, em 30 de agosto de 2017.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Eliomar Ribeiro - Tabelião
RUA CAFÉ FILHO, 158, B. UNIÃO - CEP- 76.920-000, OURO PRETO D'OESTE - RO - Fone (69) 3461-2000
Confira a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: VALMIR.....
PRETTO, JACK DOUGLAS GONÇALVES.....
00093214(001-001229781)**********
Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de novembro de 2017
Em testemunho da Verdade e dou fé
Selo Digital de Fiscalização:
FOABN20037-81ADB
FOABN20038-7AA8D
Em.2,48;Fuj.0,50;DF/MP/PR.0,19;Sl.1,02 = R$4,57 por ato

VALMIR PRETTO – Presidente
RG 1523279 – SEDSP/RO
CPF 220.326.819-00

JACK DOUGLAS GONÇALVES
OAB-RO 586
CPF 242.340.012-87

Jack Douglas Gonçalves
CPF: 242.340.012-87
OAB/RO 586

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 016
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS VEND.AUT.E AMB.DE O.PRETO
CNPJ: 22.858.757/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:51 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2020.
Código de controle da certidão: **0097.F62C.D3BF.8C2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 017
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS VEND.AUT.E AMB.DE O.PRETO
CNPJ: 22.858.757/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:51 do dia 15/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2020.
Código de controle da certidão: **0097.F62C.D3BF.8C2E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 017
Assinatura

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300222800**
Código de Controle: **300222800**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **22858757000153**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS VEND. AUT. E AMB. DE O. PRETO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 15/07/2019 09:07:03
Validade....: 13/10/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294 / 19
Folha: 018
Assinatura

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300268727**
Código de Controle: **300268727**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **22858757000153**
Nome ou Razão Social: **ASSOCIACAO PROFISSIONAL DOS VEND. AUT. E AMB. DE O. PRETO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.: 11/09/2019 09:14:57
Validade....: 10/12/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 019
Assinatura

Imprimir Fechar Janela

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 - - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000037260

Contribuinte	CPF/CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VED. AUT. E AMB. DE O. PRETO ASPROVA	**22.858.757/0001-53**
Logradouro	Número Complemento
RUA RUA JOAO PAULO I	**129**
Bairro	CEP
DA LIBERDADE	**76920000**
Cidade	UF
OURO PRETO DO OESTE	**RO**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:58:49 do dia 15/07/2019

Válida até 14/08/2019

Código de Controle da Certidão/Número 4E18A844B864F3DE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni - Praça da Liberdade, 1156 - - OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 04.380.507/0001-79

CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000037260

Contribuinte	CPF/CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VED. AUT. E AMB. DE O. PRETO ASPROVA	**22.858.757/0001-53**

Logradouro	Número	Complemento
RUA RUA JOAO PAULO I	**129**	

Bairro	CEP
DA LIBERDADE	**76920000**

Cidade	UF
OURO PRETO DO OESTE	**RO**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 09:07:39 do dia 11/09/2019

Válida até 11/10/2019

Código de Controle da Certidão/Número F2FAE3498C74DA57

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 02
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 11418, DE 29 DE maio DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM LOCALIZADO NO SHOPPING POPULAR A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE VENDEDORES AUTONOMOS E AMBULANTES DE OURO PRETO DO OESTE – ASPROVA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei nº 2.370, de 05 de julho de 2017 e, considerando o Processo Administrativo nº. 1959/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º- Permitir o uso de Bem Público localizado no Shopping Popular, denominado Box 50 a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE VENDEDORES AUTONOMOS E AMBULANTES DE OURO PRETO DO OESTE – ASPROVA** – CNPJ nº 22.858.757/0001-53, pelo prazo de 03 (três) anos.

§ 1º- O prazo da permissão poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, podendo ser revogado quando o interesse público exigir.

§ 2º- Não haverá exploração de atividade comercial e sim a instalação do escritório sede da Associação.

Art. 2º- A permissão visa propiciar ao Permissionário a ocupação e o uso da área, podendo, com prévia e expressa autorização do Poder Público, introduzir benfeitorias que reputar necessária e útil.

Parágrafo Único – As benfeitorias realizadas e que se incorporam ao imóvel não poderão ser removidas sem que o Poder Público autorize, não cabendo ao autorizado qualquer espécie de indenização.

Art. 3º- A Administração fiscalizará e exercerá o controle sobre a Permissão, cabendo ao Permissionário o cumprimento das obrigações previstas em lei ou regulamento, especialmente na Lei nº 2.370, de 05 de julho de 2017.

Art. 4º- O Permissionário deverá defender de terceiros o Imóvel com todos os recursos atinentes à proteção da posse.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 022
Assinatura

OURO PRETO DO ESTE RONDONIA

EM 25.04.89 ASUMO ESTE CARGO DE SECRETARIO DA ASOSIACAÖ DOS VENDEDORES ANBULANTE E ALTOMOS ESTOU SIMPLIMENTE ANOTANO O DIRETO DES ASSOCIACAO QUE FOI CRIADA NO 26.03.89 AS 14 HORAS 2/ 29 PESSOA DIRETORIA E SOCIOS EU RESPOVSAVEL POR ESTE LIVRO. JORGE O.L.S.

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 023
Assinatura

ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL QUE CRIA A FUNDACAÒ DA ASSOCIACÃO PLOFISSIONAL DE VENDEDORES AUTONIO E ABULATE DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO ESTE RO

AS 14 HORAS DO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE L 26.03.89 REUNIRAM PELA SEGUNDA VEZ CERCA DE 29 PESSOAS OS SENHORES

JORGE OLIVEIRA DA SILVA JOSE ANTONIO DO NACIMENTO JOAQUIM RIBEIRO OLIVEIRA LAZARO ALVES MARTIS HARO ALVES

NOMES DOS SOCIOS

1º) JORGE OLIVEIRA DA SILVA
2º) JOSE ANTONIO DO NACIMENTO
3º) JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA
4º) LAZARO ALVES MARTINS
5) HAROLDO TEXEIRA MARINHO
6) CARLO LOPES DA SILVA
7º) MARIO FEITOZA DO NACIMENTO
8º) ADONILIO JOÃO DOS SANTOS

6°) AFONSO MARINHO
7°) CLAUDINO DOS SANTOS
8°) MARIA ANGELA DE MORIM
9°) EDIZIO JOSE DOS SANTOS
10°) VALTER DONIZETE DE MOURA
11°) GERALDO PEREIRA BRITO
12°) JOAQUIM DITO DA PAIXÃO
13°) AGENTINO CAMILO XAVIER
14°) FLAVIO FRANCISCO DE SOUZA
15°) FLANCISCO DE SOUZA
16°) PAULO VALADARES DURÇO
17°) DOLOURES BAROZO
18°) ANTONIA MARIA APARECIDA
19°) SEBASTIANA TENORIO NATIVIDADE
20°) DOMINGOS JOAQUIM MARIA
21°) MARIA APARECIDA FAMELIA
22°) EZAQUIEL FAMELIA
23°) RAMUNDO DE OLIVEIRA
24°) JOÃO WALTON DE SOUZA

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Títulos e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 024
Assinatura

- TODOS VENDEDORES AMBULATES SENDO SEUS OBJETIVOS FORMAÕ UMA ASOCIACÃO PARA DEFENDER OS DIREITOS DA CLASSE SENDO PORTANTO DISCOTIDO A CRIACÃO DO ESTATUTO E FAZENDO A ELEICÃO DA DIRETORIA O SRº. LAZARO ALVES MARTINS PRESIDENTE VALTER DONIZETE DE M VICE PRESIDENTE JORGE OLIVEIRAS SECRETARIO SEBASTIANA TENORIO DA NATIVIDADE II SECRETARIA

ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE CRIA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE VENDEDORES AUTÔNOMOS E AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

Às 14 horas do dia vinte e seis de março de um mil novecentos e oitenta e nove (26.03.89), reuniram pela segunda vez cerca de 20 (vinte e nove) pessoas os senhores: JORGE OLIVEIRA DA SILVA, MISAEL ANDRADE DA SILVA, JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO, JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA, LÁZARO ALVES MARTINS, HAROLDO TEIXEIRA MARINHO, CARLOS LOPES DA SILVA, MÁRIO FEITOSA DO NASCIMENTO, ADORÍLIO JOÃO DOS SANTOS, AFONSO AFONSO MARINHO, CLAUDINO L. DOS SANTOS MARIA ANGELA DE AMORIM, EDÍZIO JOSÉ DOS SANTOS, VALTER DONIZETE DE MOURA, GERALDO TEIXEIRA BRITO, JOAQUIM BENEDITO DA PALMÃO, ANGELITINO CARLO XAVIER, FLÁVIO FRANCISCO DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA, PAULO VALADARES DUÇO, DOLORES BORGES, ANTONIA MARIA MARINO, SEBASTIANA TENÓRIO DA NATIVIDADE, DOMINGOS JOAQUIM MARIM, MARIA APARECIDA PARELI, EZEQUIEL PARELI, RAIMUNDO DE OLIVEIRA, JÃO WILTON DE SOUZA, todos Vendedores Ambulantes, sendo seus objetivos formar uma associação para defender os direitos da classe, sendo portanto discutido a criação do Estatuto e fazendo a eleição da Diretoria, bem como a do Conselho Fiscal, onde todos os presentes se pronunciaram, e foram escolhidos os seguintes nomes para compor a sua Diretoria: o Sr. Lazaro Alves Martins-Presidente, Valter Donizete de Moura-Vice-Presidente, Jorge Oliveira da Silva-Secretário, Sebastiana tenório da Natividade-II Secretária, Joaquim Benedito da Palmão-Tesoureiro, e Mário Feitosa do Nascimento-II Tesoureiro e para o Conselho Fiscal para Presidente-José Antonio do Nascimento, Secretário-Adorílio João dos Santos e membro o sr. Haroldo Teixeira Marinho e na suplencia do Conselho Fiscal os senhores: Francisco de Souza, Misael Andrade da Silva, e Ezequiel Pareli. Após a eleição, todos concordaram que a ata fosse registrada digo a presente ata no Cartório e decidindo reunir-se uma vez por mês nos ultimos domingos de cada mês no horário das 14 horas. Após terem discutido os assuntos pertinentes, dou-se por encerrada a reunião que vai assinada por mim Secretário,_____, que lavrei a presente ata bem como pela [illegible] da Associação que foi eleita e demais [illegible]

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos e documentos e Civil das Pessoas Juridicas

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc.
Folha: 025
Assinatura

José Antônio do Nascimento
Joaquim Ribeiro de Oliveira
Lazaro Alves [illegible]
Carlos Teixeira Marinho
Carlos Lopes da Silva
Mario Fatosa do Nascimento
Odorico João do Santo
Lourenço Afonso Marino
Claudino Ezequiel dos Santos
Maria Angela Amorim
Elizio José dos Santos
Geraldo Pereira Brito
Joaquim Benedito da Paixão
Valter Donizeti Meira
Argentino Camilo Xavier
Flavio Francisco de Souza
Francisco de Souza

Paulo Valadares Durço
Dolore Barrozo
Antonia Maria Marino
Sebastiana Senorio da Natividade
Domingo Joaquim Marin
Maria Aparecida Jamelli
Ezequiel Jamelli
Raimundo de Oliveira
João Vilton de Souza

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos e documentos e Civil das Pessoas Juridicas

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 026
Assinatura

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS E AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartorio de Registro de Titulos e documentos e Civil das Pessoas Juridicas

1. Lázaro Alves Martins (Presidente)
   Identidade nº 245.980 SSP-MT
   CPF nº 030.731.221-68
2. Válter Donizete de Moira (Vice-Presidente)
   Identidade nº 15128204138-4
   CPF nº 599.380.569-20
3. Jorge Oliveira da Silva(1º Secretário)
   Identidade nº 12745209 SSP-SP
   CPF nº010958758-84
4. Sebastiana Tenório da Natividade (2ª Secretária)
   Identidade nº9.870776
   CPF nº 765572278-15
5. Joaquim Benedito da Paixão (1º Tesoureiro)
   Identidade nº M-2.431.595 SSP-MG
   CPF nº 092759006-82
6. Mário Feitosa do Nascimento(2º Tesoureiro)
   Identidade nº 272.963 SSP-RO
   CPF nº 272.512.922-20

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 027
Assinatura

CONSELHO FISCAL

1. José Antônio do Nascimento
2. Clorílio João dos Santos
3. Arnaldo Teixeira Marinho
4. Francisco de Souza
5. Manoel Andrade
6. Ezequiel Fumeli

Lazaro Alves Martins

ESTADO DE RONDÔNIA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
Cartório de Registro de Títulos e documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

ESTATUTO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS E AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO.

1.DENOMINAÇÃO: Associação Profissional dos Vendedores Autônomos e Ambulantes de Ouro Preto do Oeste -RO.

2.FINS: Representar os interesses dos Associados no Municipio e no Estado, na defesa dos seus direitos perante as autoridades governamentais e judiciárias.

3.SEDE: A sede social e foro da Associação será localizada e abrangerá todo o Municipio de Ouro Preto do Oeste-Ro.

4.DATA DA FUNDAÇÃO: Fundada em 26 de março de 1989.

5.PRAZO DE DURAÇÃO: o tempo é indeterminado e o ano social compreende o período de 26 de março a 25 de março de cada ano subsequente.

6.DIREÇÃO: A direção é composta de 12 membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e seus respectivos vices e mais três Conselheiros Fiscais com seus respectivos suplentes, com mandato de um ano com direito à reeleição. O Estatuto pode sofrer alterações mediante Assembléia Geral.

7.DO PATRIMÔNIO:Constitui patrimônio da Associação: as mensalidades, taxas, jóias, doações e Legados, contribuições provenientes de subvenções dotadas em orçamentos de órgãos públicos.Em caso de dissolução e satisfeita todas as suas obrigações, o patrimônio será destinado a uma Instituição Filantrópica, indicada pela Assembléia Geral.

8.RESPONSABILIDADE:Os associados não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Ouro Preto do Oeste,13 de junho de 1989.

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 028
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1523279

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2016

NOME

VALMIR PRETTO

FILIAÇÃO

José Leonor Pretto
Dosolina Ravazio Pretto

NATURALIDADE

Palmitos- SC

DATA DE NASCIMENTO

23/10/1953

DOC. ORIGEM

Cert. Casamento nº 415, Liv B-01 Fls.87
Emiss.Palmitos- SC

Data Exp.03/09/1999

CPF 22032681900

PIS/PASEP

Júlio André Casper da Silva

ASSINATURA DO DIRETOR

00006

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO

Proc. 294/19

Folha: 029

Assinatura



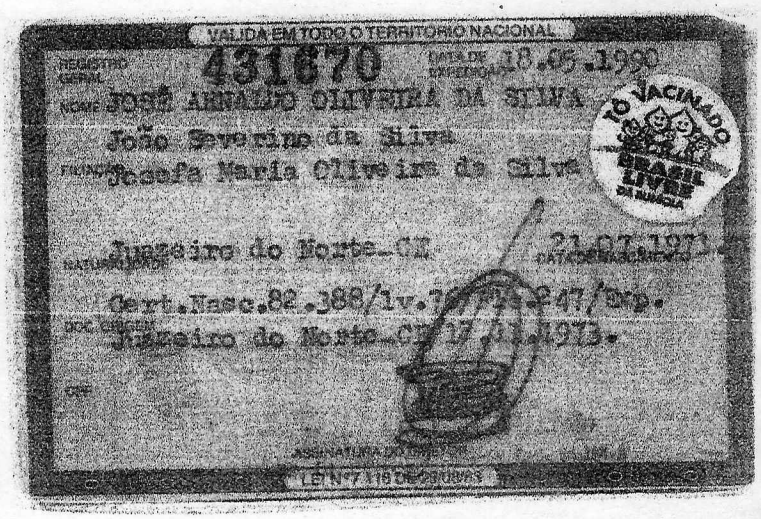



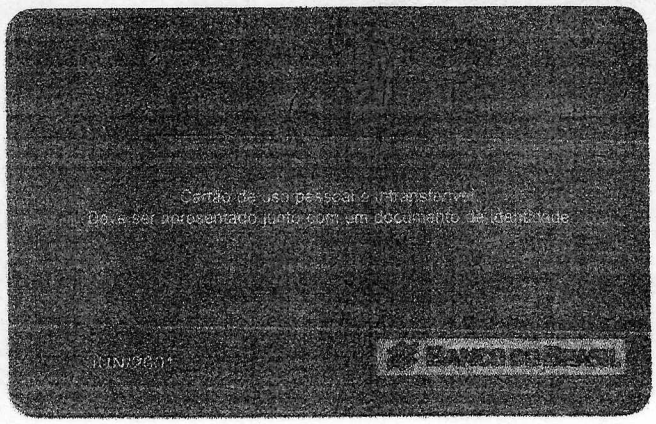

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 030
Assinatura



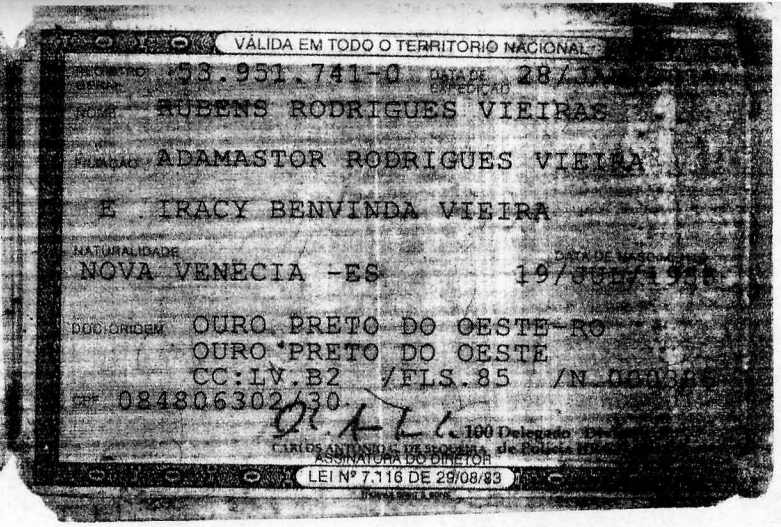

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 031
Assinatura



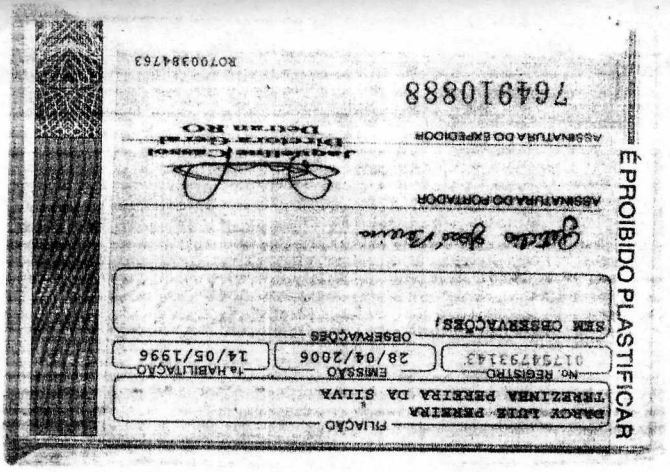

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 032
Assinatura

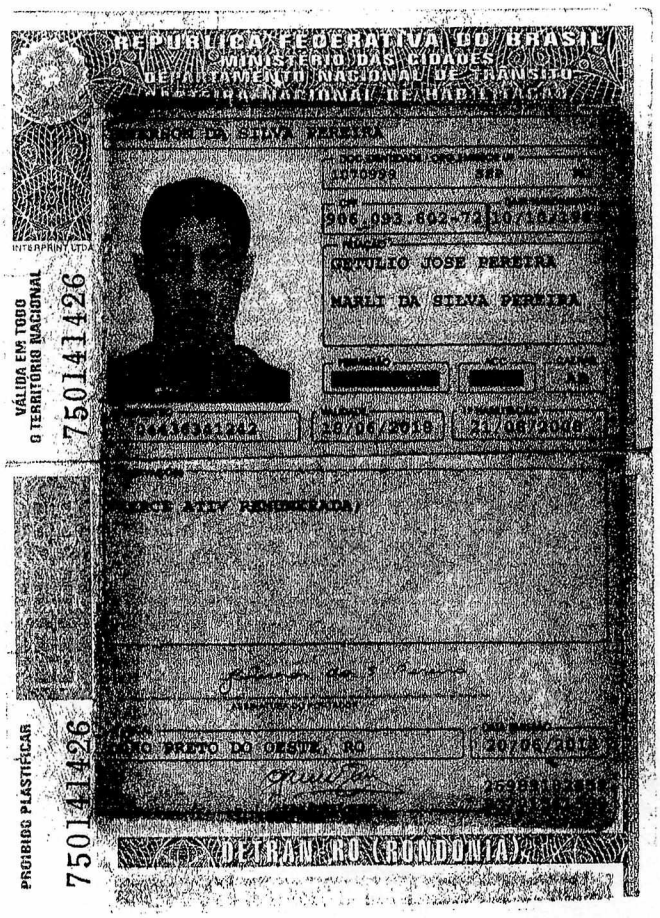

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 033
Assinatura

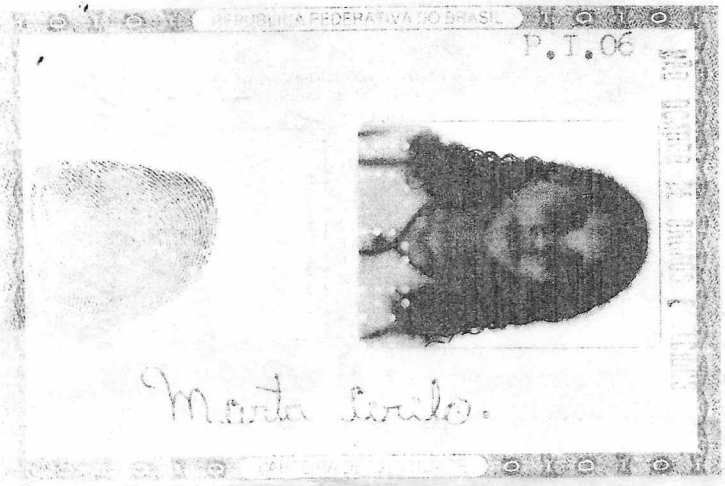

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000773167 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/2001

NOME MARTA CIRILO

FILIAÇÃO
JOAO CIRILO
VALDINEIA CIRILO

NATURALIDADE STA.HELENA -PR DATA DE NASCIMENTO 23/09/1984

DOC ORIGEM CERT.NASC.8092 FLS.257V LV.A-8 EXP.SANTA HELENA/PR 22 09 84

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE

1CF5.97C4.BCE7.F59B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:54:26 do dia 17/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
794.708.822-53

Nome
MARTA CIRILO MARTINS DA SILVA

Nascimento
23/09/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 034
Assinatura


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
PI-06
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 035
Assinatura


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 0006764631 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/98
NOME MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE
FILIAÇÃO ORIAS FERREIRA LEITE
IOLANDA DE SOUZA LEITE
NATURALIDADE BELO HORIZONTE MG DATA DE NASCIMENTO 17/10/1978
DOC. ORIGEM C.CAS.5211 FLS 34 LV B-24 EXP. OURO P. D'OESTE-RO 27/01/1.995
CPF
Ruy Moreira Pessoa
Diretor Inst. Identificação
SIAPE - 0004760
1. VIA


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
667.169.422-20
Nome
MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE
Nascimento
17/10/1978

Tesoureiro 1º conselheiro fiscal



Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 036
Assinatura

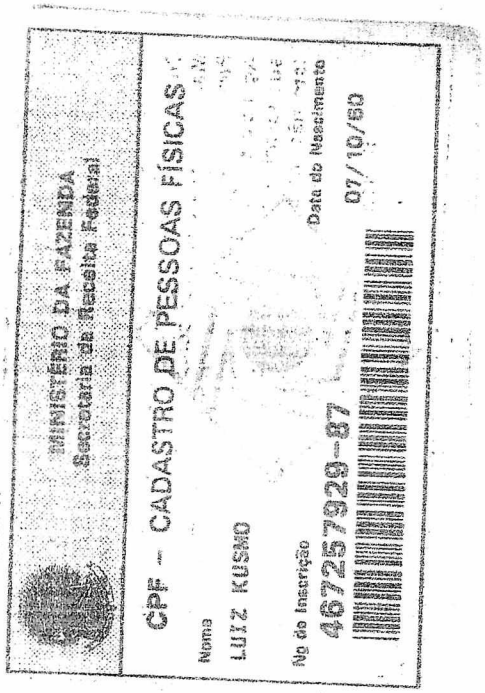





Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 037
Assinatura

SOLTEIRA = 24/2/1975

FISCAL. 2º Contínuo Fiscal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDONIA





Aurino Teixeira Dantas

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1126222 22/01/2009

AURINO TEIXEIRA DANTAS

Solon Teixeira Dantas
Maria Dantas Diniz

Messias Targino-RN 18/08/1957

Cert. Casamento nº 355, Liv B-2 Fls.045
Emiss.Messias Targino-RN Data Exp.23/01/1987

30758378491

Padre Roberto Comignani Mancebo
Diretor do IICCECF/RO

00006

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 038
Assinatura

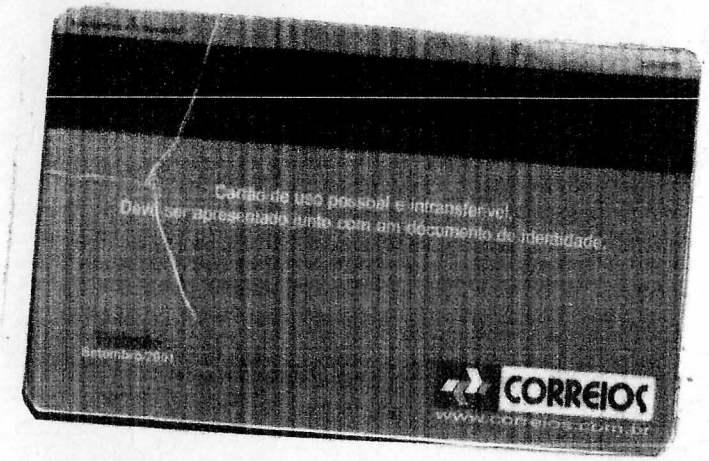



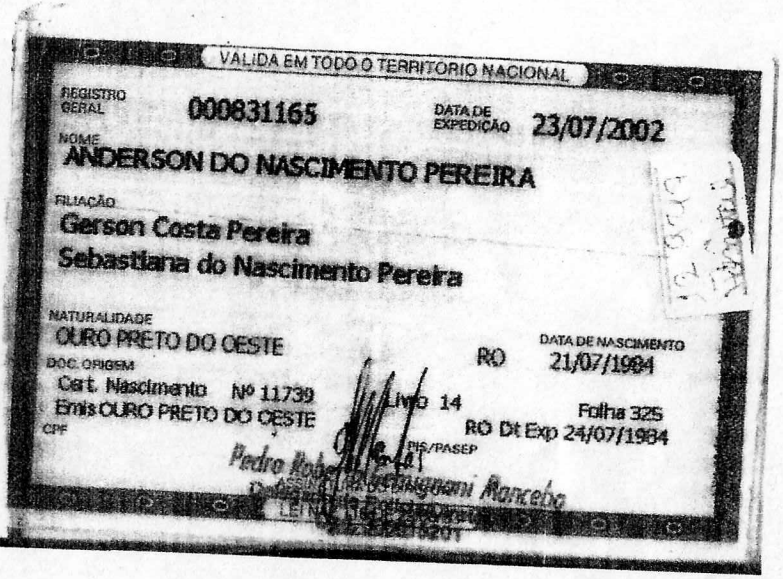



Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 29/19
Folha: 039
Assinatura

3ª SUPLENTE FISCAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



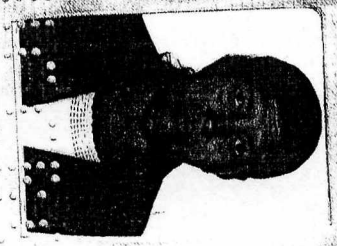

Marinalva G. Mares Braga
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **00001090081** DATA DE EXPEDIÇÃO **31/10/2008**

NOME **MARINALVA GALDINO MARES BRAGA**

FILIAÇÃO
JOSE GALDINO MARES
MARIA LUCIA DE JESUS

NATURALIDADE
GUARATINGA/BA

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1957

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 942 Livro V-B Folha 35
Emis VALE VERDE-BA Dt Exp 19/09/1980

CPF 221.158.625-20 PIS/PASEP

00006 Pedro Eusebio Gamignani Mancebo
Assinatura do Titular Diretor do IICSECF/RO 2ª via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 040
Assinatura

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – ASPROVA, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ 22.858.757/0001-53**, com sede estabelecida na Rua João Paulo I, n° 29, Bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste/RO CEP 76920-000, representada neste ato, por seu presidente, o Sr. **VALMIR PRETTO**, brasileiro, maior, capaz, Empresário, viúvo, portador da CI/RG n° 1523279 SESDEC/RO e do CPF n° 220.326.819-00, por meio deste **DECLARO** para os devidos fins de direito a quem possa interessar que a associação supracitada já previamente qualificada foi fundada no dia 25/04/1989, e esta em funcionamento desde então.

E por ser expressão da verdade e para que a presente surta seus efeitos legais necessários, data e assina a presente.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Julho de 2019.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – ASPROVA
CNPJ 22.858.757/0001-53
VALMIR PRETTO
Presidente

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 091
Assinatura

DECLARAÇÃO

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – ASPROVA, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ 22.858.757/0001-53**, com sede estabelecida na Rua João Paulo I, n° 29, Bairro Liberdade, município de Ouro Preto do Oeste/RO CEP 76920-000, representada neste ato, por seu presidente, o Sr. **VALMIR PRETTO**, brasileiro, maior, capaz, Empresário, viúvo, portador da CI/RG n° 1523279 SESDEC/RO e do CPF n° 220.326.819-00, por meio deste **DECLARO** para os devidos fins de direito a quem possa interessar que a associação supracitada já previamente qualificada conta atualmente com a quantidade de 65 pessoas associadas.

E por ser expressão da verdade e para que a presente surta seus efeitos legais necessários, data e assina a presente.

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Julho de 2019.

Câmara Municipal de
Ouro Preto do Oeste-RO
Proc. 294/19
Folha: 043
Assinatura

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE – ASPROVA
CNPJ 22.858.757/0001-53
VALMIR PRETTO
Presidente